

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 7161

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

GEDSON ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

NEWTON DE SOUZA PINTO FILHO

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

RONALDO DIAS JUNIOR

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TATIANA DE OLIVEIRA SANT'ANA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Construção da nova Unidade de Saúde do bairro Recanto tem previsão de entrega para o início de 2025

Construções de unidade de saúde e de muro de contenção avançam no bairro Recanto

O Recanto é um dos bairros de Cachoeiro de Itapemirim que está recebendo importantes obras estruturantes. Atualmente, está em andamento a construção de uma nova Unidade Básica de Saúde e, também, de um muro de contenção. As obras, fruto de investimento em parceria com o Governo do Estado, visam melhorar a infraestrutura local e garantir mais segurança e qualidade de vida para os moradores.

A construção da nova Unidade de Saúde do bairro Recanto tem previsão de entrega para o início de 2025. Com um investimento de mais de R\$ 2,5 milhões, a unidade ampliará o acesso aos serviços de saúde, beneficiando diretamente a população da região. O secretário municipal de Saúde, Gedson Alves, destacou a importância dessa nova estrutura para a comunidade. “A nova unidade de saúde será um marco para o bairro Recanto. Após a inauguração, a população terá acesso a um espaço mais moderno e eficiente”, afirmou

Na área de infraestrutura urbana, está em execução a construção de um muro de contenção, na

rua José Batista, visando evitar deslizamentos de terra e proteger as residências em áreas de risco. O investimento de mais de R\$ 540 mil é oriundo do Fundo de Proteção e Defesa Civil, também em parceria do Governo do Estado. “Essa obra é fundamental para garantir a segurança dos moradores que vivem em áreas mais vulneráveis. O muro de contenção vai prevenir possíveis desastres e proporcionar mais tranquilidade à comunidade”, afirmou o secretário municipal de Obras, Rodrigo Bolelli.

O prefeito Victor Coelho ressalta a relevância das ações realizadas no bairro e o compromisso da administração com a qualidade de vida dos cidadãos. “Estamos investindo para tornar Cachoeiro uma cidade cada vez melhor. No Recanto, estamos atuando em áreas essenciais, como saúde e infraestrutura, sempre pensando no bem-estar da população. Essas obras são fruto de parcerias importantes que vão garantir mais segurança e atendimento adequado à comunidade”, enfatizou o prefeito.





Além dos certificados, as crianças também vão receber presentes e brinquedos, como premiação

Cerimônia de premiação do concurso Piarte acontece nesta quinta-feira (17)

Nesta quinta-feira (17), no auditório do Palácio Bernadino Monteiro, no Centro de Cachoeiro, será realizada a cerimônia de entrega dos certificados de honra ao mérito para as crianças cachoeirenses vencedoras do terceiro concurso “Primeira Infância com Arte – Piarte”. A ação foi desenvolvida por meio do Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz.

Parte das ações da Política Pública pela Primeira Infância do Espírito Santo (Pepi), o Piarte teve por objetivo incentivar as crianças a brincar, por meio da pintura e desenhos, criando artes com a família, no intuito de ampliar o desenvolvimento motor e cognitivo dos pequenos.

Despertar a percepção da sociedade sobre a linguagem infantil, por meio dos trabalhos artísticos, possibilitando a comunicação de sentimentos e conhecimentos da criança na Primeira Infância sobre o convívio familiar e territorial, também fazia parte do projeto. Além dos certificados, as crianças também

vão ganhar presentes e brinquedos, como premiação.

“Estamos felizes em fomentar o lado artístico dos nossos pequenos. Esse projeto tem um objetivo muito bonito e importante, e ficamos orgulhosos de ver nossas crianças participando”, expressa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Tatiana de Oliveira Sant’Ana.

Criança Feliz

O Programa Primeira Infância no Suas/Criança Feliz é direcionado a gestantes e crianças de até três anos, de famílias beneficiárias do programa Bolsa Família. Em Cachoeiro, a equipe é coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e realiza visitas domiciliares para desenvolver atividades e fazer o acompanhamento das famílias. A iniciativa também tem ações voltadas às crianças de até seis anos de famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC).



Torneio contempla as categorias masculina, feminina, sub-09 e sub-11

Jogos da Taça Nosso Esporte de Futsal agitaram a noite da última terça-feira (15)

A noite da última terça-feira (15) foi de muita bola rolando no Ginásio Poliesportivo Theodorico de Assis Ferraço (Ferração), bairro Aeroporto, com os jogos da Taça Nosso Esporte Cachoeiro de Futsal.

Abrindo as partidas, a equipe do bairro BNH de Cima venceu a equipe do Vila Rica por um placar de 3 a 0. Em seguida, foi a vez do time do BNH de Baixo conquistar a vitória, com resultado elástico de 7 a 0 em cima dos representantes do bairro Alto Amarelo.

Fechando o dia de partidas, uma nova goleada, dessa vez aplicada pela equipe do bairro Aeroporto, que marcou cinco vezes contra o time do Nossa Senhora aparecida. No final, o

placar terminou em 5 a 1.

Na próxima terça-feira (22), as disputas na categoria masculina recomeçam, também no ginásio do bairro Aeroporto, a partir das 18h45. Além das competições masculinas, a Taça Nossa Esporte Cachoeiro de Futsal também conta com disputas nas categorias femininas, sub-09 e sub-11. Confira abaixo o cronograma completo.

21 de outubro – Ginásio Hermo Gomes (Aquidabã)

Sub-09

18h45 – Vila Rica x Aquidabã

19h30 – Village x Basileia

Sub-11

Feminino

18:45 h – Basileia x Aquidabã

20h15 – Coronel Borges x Zumbi

19:30 h – Village x Vila Rica

Ginásio Hermo Gomes (Aquidabã)

Feminino

24 de outubro – Ginásio Hermo Gomes (Aquidabã)

20:15 h – Monte Cristo x Amarelo





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Decreto Nº 0034613/2024-10 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 384.683,93 (Trezentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais, Noventa e Três Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

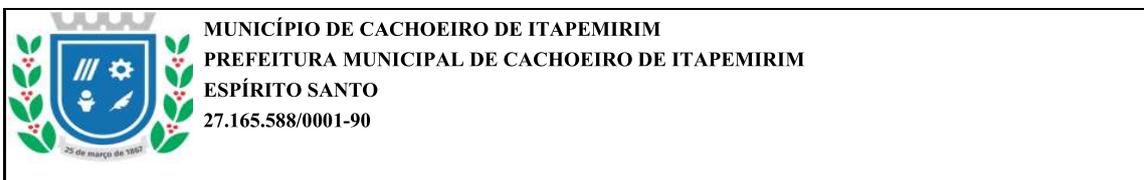
Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 10/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL





Decreto N° 0034613/2024-10 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS			
150000000001	31900399000	214.683,93	0,00
150000000001	31901174000	0,00	214.683,93
Total por Ação		214.683,93	214.683,93
Total por Unidade		214.683,93	214.683,93
Total por Órgão		214.683,93	214.683,93
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL			
250000000001	31919260000	170.000,00	0,00
250000000005	46907101000	0,00	170.000,00
Total por Ação		170.000,00	170.000,00
Total por Unidade		170.000,00	170.000,00
Total por Órgão		170.000,00	170.000,00
Total da Movimentação		384.683,93	384.683,93

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 0034614/2024-11 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

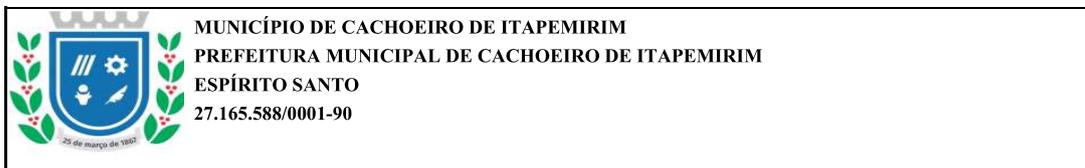
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.165.886,15 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais, Quinze Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

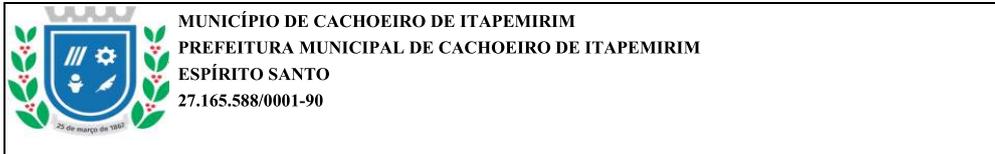
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



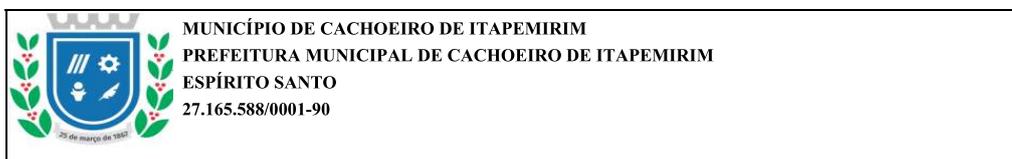
Decreto N° 0034614/2024-11 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33901414000	6.000,00	0,00
150000000001	33903301000	12.000,00	0,00
150000000001	33903647000	0,00	18.000,00
150000000001	44905219000	100.000,00	0,00
Total por Ação		118.000,00	18.000,00
Total por Unidade		118.000,00	18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
AÇÃO:2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM			
150000000004	31901199000	74.330,50	0,00
175900000003	31901199000	74.369,76	0,00
Total por Ação		148.700,26	0,00
Total por Unidade		148.700,26	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR			
AÇÃO:2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
175900000011	33903912000	0,00	16.990,42
175900000011	33903942000	0,00	1.055,08
Total por Ação		0,00	18.045,50
Total por Unidade		0,00	18.045,50
Total por Órgão		266.700,26	36.045,50
ÓRGÃO:04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO:2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903942000	0,00	30.455,12
Total por Ação		0,00	30.455,12
Total por Unidade		0,00	30.455,12
Total por Órgão		0,00	30.455,12
ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
AÇÃO:2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903942000	0,00	12.362,58
Total por Ação		0,00	12.362,58
Total por Unidade		0,00	12.362,58
Total por Órgão		0,00	12.362,58
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33901414000	2.766,25	0,00
150000000001	33903917000	855,58	0,00
150000000001	33904601002	0,00	58.500,00
Total por Ação		3.621,83	58.500,00
AÇÃO:2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS			
150000000001	33903999000	125.640,00	0,00
Total por Ação		125.640,00	0,00
AÇÃO:2.068 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS			
150000000001	33903999000	194.916,66	0,00
Total por Ação		194.916,66	0,00
Total por Unidade		324.178,49	58.500,00
Total por Órgão		324.178,49	58.500,00



Decreto Nº 0034614/2024-11 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO:2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
150000000001	33903910000	0,00	91.480,10
150000000001	33904601002	0,00	43.277,24
Total por Ação		0,00	134.757,34
Total por Unidade		0,00	134.757,34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS			
150000000001	33903958000	0,00	17.106,25
Total por Ação		0,00	17.106,25
Total por Unidade		0,00	17.106,25
Total por Órgão		0,00	151.863,59
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
AÇÃO:2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
150000000001	33903972000	0,00	12.000,00
Total por Ação		0,00	12.000,00
Total por Unidade		0,00	12.000,00
Total por Órgão		0,00	12.000,00
ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
AÇÃO:2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO			
150000000001	33903904000	10.000,00	0,00
Total por Ação		10.000,00	0,00
AÇÃO:2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS			
150000000001	33903999000	0,00	12.000,32
Total por Ação		0,00	12.000,32
AÇÃO:2.131 - INCENTIVO AO TURISMO			
150000000001	33903933000	2.000,32	0,00
Total por Ação		2.000,32	0,00
Total por Unidade		12.000,32	12.000,32
Total por Órgão		12.000,32	12.000,32
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.132 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER			
150000000001	33903104000	0,00	47.927,70
Total por Ação		0,00	47.927,70
Total por Unidade		0,00	47.927,70
Total por Órgão		0,00	47.927,70
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
150000000001	33904601002	0,00	80.800,00
Total por Ação		0,00	80.800,00
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BENS E ÁREAS PÚBLICAS			
250000000001	33903054000	549.999,92	0,00
Total por Ação		549.999,92	0,00
Total por Unidade		549.999,92	80.800,00
Total por Órgão		549.999,92	80.800,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04 - FUNDO MUN ED INF E ENSINO FUND - FMEIEF			
AÇÃO:1.068 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
1759000000021	44905199000	0,00	56.324,26



Decreto Nº 0034614/2024-11 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			
AÇÃO:			
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	56.324,26
		Total por Órgão	56.324,26
ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO:1.012 - REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS			
275900000074	44905199000	0,00	10.350,66
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	10.350,66
AÇÃO:1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM			
250000000005	44905191000	0,00	1.496.656,42
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	1.496.656,42
AÇÃO:2.033 - GESTÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
250000000001	33903916000	946.656,50	0,00
		Total por Ação	946.656,50
AÇÃO:2.034 - GESTÃO DE OBRAS			
150000000001	33904601002	0,00	34.600,00
2759000000030	33909399000	10.350,66	0,00
		Total por Ação	10.350,66
		Total por Unidade	957.007,16
		Total por Órgão	957.007,16
ÓRGÃO:22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR			
AÇÃO:2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA			
150000000001	33903943000	0,00	70.000,00
		Total por Ação	0,00
		Total por Unidade	70.000,00
		Total por Órgão	70.000,00
ÓRGÃO:23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
AÇÃO:2.049 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO			
175200000000	33903999000	0,00	56.000,00
1752000000000	44905207000	56.000,00	0,00
		Total por Ação	56.000,00
		Total por Unidade	56.000,00
		Total por Órgão	56.000,00
		Total da Movimentação	2.165.886,15

VICTOR DA SILVA COELHO

PREFEITO MUNICIPAL



Decreto Nº 0034616/2024-11 de outubro de 2024

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008093/2023 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

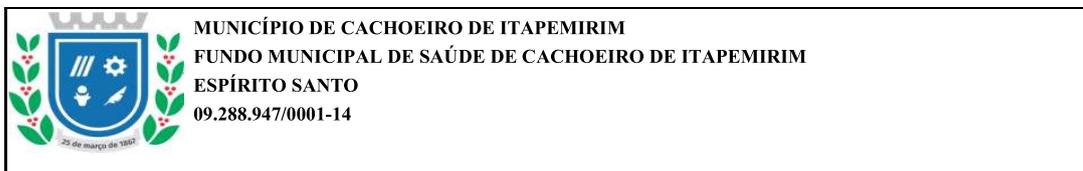
Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.804,90 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais, Noventa Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 11/10/2024

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito(a)



Decreto N° 0034616/2024-11 de outubro de 2024

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO:2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
160500000000	33933950000	62.804,90	0,00
	Total por Ação	62.804,90	0,00
	Total por Unidade	62.804,90	0,00
	Total por Órgão	62.804,90	0,00
	Total da Movimentação	62.804,90	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito(a)

DECRETO Nº 34.626

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo mencionado, do respectivo cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 14 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Israel Fellipe Zippinotti Pereira	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 2º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 21 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gabriel Andrade Canas	Gerente Adjunto de Gestão por Resultados	C 1	SEMGOV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 34.627

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 75771/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, em 15 de outubro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Nataly Ferreira Manoel	Gerente de Contencioso Fiscal	C 2	SEMFA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de outubro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.194/2024

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **64056/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 64056/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.195/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024, FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.597/2024, tendo em vista o que consta no processo nº. **70721/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da Execução da Ata de Registro de Preço nº 046/2024 (PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME), referente a *AQUISIÇÃO de troféus e medalhas, visando a premiação dos atletas que participarem das competições esportivas realizadas ou apoiadas pela SEMESP (REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL), que representará a secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:*

- I. Acompanhar a prestação dos serviços;
- II. Acompanhar e controlar o saldo orçamentário;
- III. Acompanhar e manter registro dos valores das faturas visando controle dos gastos;
- IV. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- V. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VI. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.196/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024, FIRMADA NO MUNICÍPIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas no Decreto nº 34.597/2024, tendo em vista o que consta no processo nº. **70490/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO DA SILVA DUARTE**, lotado na SEMESP, para acompanhamento e fiscalização da Execução da Ata de Registro de Preço nº 046/2024 (PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA-ME), referente a *AQUISIÇÃO de troféus e medalhas, visando a premiação dos atletas que participarem das competições esportivas realizadas ou apoiadas pela SEMESP (REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DOS NÚCLEOS), que representará a secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:*

- I. Acompanhar a prestação dos serviços;
- II. Acompanhar e controlar o saldo orçamentário;
- III. Acompanhar e manter registro dos valores das faturas visando controle dos gastos;
- IV. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer anormalidade na prestação do serviço;
- V. Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- VI. Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

RODOLPHO SILVA MAIA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2.197/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REDUÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **74397/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado à servidora **Alcione Barboza Ferreira Ferraz**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, **redução da jornada de trabalho de 30%** (trinta por cento) de sua carga horária cotidiana, para cuidar de dependente, no período *de 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2024, tendo em vista o que consta nos pareceres contidos no referido processo e com base no artigo 9º da Lei nº 7.757/2019, alterado pela Lei nº 8067/2023.*

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.198/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **4156/2024**

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de FÉRIAS-PRÊMIO, concedida à servidora **SONIA MARIA PRATA**, lotada na SEMESP, através da *Portaria nº 2.162/2024*.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.199/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 8.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo mencionados, e constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
JOCASTA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	SEMUS	02/12/2024 a 31/12/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	71909/2024
TALIA FERREIRA GUERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMDEC	03/02/2025 a 17/02/2025	02/12/2024 a 16/12/2024	74088/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.200/2024

**TORNA SEM EFEITO FÉRIAS
CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA
Nº 2.439/2023.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constante na Portaria nº 2.439/2023, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
RUBIA APARECIDA BARRETO FEU	SEME	75931/2024
MOISES DE SOUZA SANTANA	SEMSEG	75193/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.201/2024

**DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO
DE ACIDENTE OCORRIDO EM
SERVIÇO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **71802/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado ao servidor **MOISES DE SOUZA SANTANA**, Vigia, lotado na SEMSEG, **licença por motivo de acidente ocorrido em serviço**, no período de 07 (Sete) dias, a partir de 23 de setembro de 2024, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.202/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **62446/2023**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** (Biênio 2016/2018) ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	JUS	TORNAR SEM EFEITO
2905701	PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	PROF.PEB-D-V	SEME	09/05/2008	E	F	09/05/2018	Portaria 184/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.203/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **71450/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
CELIDIO BARBOSA	GARI	SEMMAT	30 DIAS	18/09/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.205/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **71450/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **CELIDIO BARBOSA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **18 de outubro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.206/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **69.114/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **EDILANI LEONARDELI ROCHA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços de Unidade de Saúde, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **22 de setembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de setembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 21 de março de 2025*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.207/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **67427/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar a concessão de **benefício auxílio-doença** à servidora **CENILDA MARIA THOMAZINI VAZZOLER**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEME, no período de 52 (cinquenta e dois) dias, a partir de **12 de setembro de 2024**, de acordo laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia **10 de setembro de 2024**, conforme laudo médico constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **03 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.208/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **70227/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **FABIANA DAS NEVES SOUZA**, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **23 de setembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de setembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 22 de novembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANAN CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.209/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **72299/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **MARCELA CELIN CALEGARIO**, Fisioterapeuta, lotada na SEMUS, no período de 58 (cinquenta e oito) dias, a partir de **27 de setembro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 26 de novembro de 2024*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.210/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores mencionados, tendo em vista a participação e
prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da
Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANA PAULA DORIGHETO FERRARI	SEME	17/06/2024 e 18/06/2024	37256/2024
ANA PAULA MACHADO DOS ANJOS	SEME	04/10/2024 e 01/11/2024	39163/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.211/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores abaixo mencionados, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
GRAZIELA BAPTISTA PINTO LIMA	SEMUS	26 e 27/11/2024	74800/2024
MARCIA APARECIDA LÁZARO ARAÚJO ATHAIDE	SEMUS	23, 26,27 e 30 /12/2024	74615/2024
ZENILDA ROSA	SEMURB	17 e 18/10/2024	72880/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.212/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM
VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores abaixo mencionados, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	SEME	06/10/2024	74383/2024
VERONICA BARINA DIAS	SEME	06/10/2024	74772/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.213/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **72304/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORA	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
BRUNO MORAES BRASIL	PROF PEB C	SEME	30 DIAS	26/09/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.214/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **72304/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** ao servidor **BRUNO MORAES BRASIL**, Professor Peb C, lotado na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **26 de outubro de 2024**, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2024, conforme perícia médica constante no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de **25 de novembro de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.215/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no Processo nº **75954/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDINO DOS SANTOS SOARES**, lotado na SEMSEG, em substituição ao servidor **Moisés de Souza Santana** por ocasião de afastamento para tratamento de saúde, para acompanhamento e fiscalização do serviço constante no Contrato descrito abaixo, no período de 16 de setembro a 30 de novembro de 2024.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/03/2024	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	52.930/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

PORTARIA Nº 2.216/2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DO EDITAL 012/2024 – EDITAL DE SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 31.473, de 11 de março de 2022, considerando o Edital de chamamento público 012/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **75704/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão De Avaliação de Propostas Do Edital 012/2024 – Edital de Seleção Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais para receber subsídio para manutenção com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022), os Seguintes Servidores:

- I – José Mário Ferreira do Carmo;
- II – Fernanda da Silva Brito;
- III – Maria Isabel Bremide Soares
- IV – Ivanélia Morais Lins;
- V – José Fernando Matins da Silva;
- VI – Marcela Amistá Gomes Magalhães;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.217/2024

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS DIAS 17, 18 E 21 DE OUTUBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, delegadas através do Decreto nº 31.462/2022;

CONSIDERANDO a primordial necessidade de serem efetuadas mudanças estruturais internas na sede do Órgão, envolvendo divisórias, internet e energia elétrica, que ao final propiciará aumento de espaço interno e melhores condições de receptividade e atendimento; tendo em vista o que consta no processo nº **75775 / 2024**,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os atendimentos presenciais ao público nos dias 17 (quinta-feira), 18 (sexta-feira) e 21 (segunda-feira) de outubro de 2024, para registro de reclamações;

Parágrafo único – Nestes dias, o acesso para registro de reclamações do consumidor(a) será apenas através do site <https://procon.cachoeiro.es.gov.br/>

Art. 2º. O cartório funcionará apenas para fins de protocolos e requerimentos;

Art. 3º Demais setores, funcionarão normalmente, inclusive as Audiências do dia 17 (quinta-feira).

Art. 4º. Os casos omissos ou urgentes serão resolvidos pela Coordenadora Executiva de Proteção e Defesa do Consumidor e demais gerências do Órgão.

Art. 5º. Esta Portaria surtirá efeito apenas nas datas supramencionadas.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de outubro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 2.218/2024

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA PASTORE CANSI**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 220/2024 15/10/2024	UP ELEVADORES LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital.	69506/2024

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.222/2024

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
ADRIANA GOMES ARAUJO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	30/09/2024	72865/2024
IVA VIEIRA MASCARENHAS	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	01/10/2024	72863/2024
LORENA FIALHO SOUZA	PROF PEB C	SEME	03 DIAS	30/09/2024	72862/2024
DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	01/10/2024	72867/2024
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	AUX. DE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMCULT	01 DIA	23/09/2024	72071/2024
BEATRIZ CUNHA ALVES PONTES	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	30/09/2024	72871/2024
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	PROF PEB D	SEME	26 DIAS	30/09/2024	72870/2024
LUCIENE DE LUCA	PROF PEB C	SEME	05 DIAS	30/09/2024	72869/2024
MARCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	01/10/2024	72868/2024
ANDREA MACEDO BRAZ	PROF PEB A	SEME	04 DIAS	01/10/2024	72866/2024
ANDREA MACEDO BRAZ	PROF PEB A	SEME	01 DIA	30/09/2024	72558/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.223/2024

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,
resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento
de expediente aos servidores abaixo mencionados, no período mencionado,
tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com
base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
VANDERLETH MARTINS GERALDO	SEMAD	3, 4, 5, 6, 9 e 10/12/2024	74065/2024
PEDRINA PINHEIRO ANDRADE	SEMUS	24, 28 e 29/10/2024	74022/2024

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.224/2024

ACRESCENTA SERVIDOR NA PORTARIA Nº 2.439/2023, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DOS ANOS DE 2024 E 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 2.439/2023, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2024 e 2025, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e 7796/2019.

MATR.	NOME	ADMISSÃO	CARGO	VINCULO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
501658	POLIANA DOS SANTOS DEODATO LAEBER	15/07/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ESTATUTÁRIO	SEMUS	15/07/2023 a 14/07/2024	02/12/2024 a 31/12/2024	74794/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.225/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.401/2024, tendo em vista o que consta no processo nº **71909/2022**, resolve:

Art. 1º Retificar a *Portaria nº 2011/2022*, referente a PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2020/2022) concedida ao servidor a baixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

Onde se lê:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref.	Promovido a Ref.	Biênio	Efeitos Financeiros	Lotação
2923007	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	AJUDANTE GERAL PCS	27/05/2008	GOA	I	I	Não promovida	2020/2022	-	SEMDES

Leia-se:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Letra atual	Promovido a letra	Jus
2923007	Eliane Ribeiro da Silva	Ajudante Geral	SEMDES	27/05/2008	2020/2022	J	K	27/05/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de outubro de 2024.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO EDITAL N° 05/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL		
Pontuação dos inscritos para análise do Edital 04/2024 - 1 vaga		
PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Téo Senna Ramalho da Silva	113	PJ
Jussara Janning Xavier	104	PJ
Aguimario Pimentel Silva	74	PF
DANIELA CORREA BRAGA	68	PJ
Leandro Eustáquio Gomes	67	PF
Allan André Lourenço	60	PF
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	59	PF
Otávia Feio Castro	58	PF
FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES	55	PF
Rodrigo Gomes Wanderley	55	PF
Mariela Felisbino da Silveira	54	PJ
Maira Cibele Lima	54	PJ
Leticia Souza	53	PJ
Renata Fernandes Fontanillas	53	PF
Henrique Gerson Kohl	51	PF
Andressa Nunes Soilo	46	PF
Ana Paula Alves Fernandes	46	PJ
Vanusia Amorim Pereira dos Santos	44	PF
Emerson Aparecido de Souza	43	PJ
Everton Luiz Lovera	41	PF
Ricardo Luiz de Souza	40	PF
UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	40	PJ
Ana Paula Sbrissa	39	PF
ULTRATRANSVERSA PRODUÇÕES	39	PJ
Anderson pereira da silva gomes	35	PF
Lailla Nayara Alves de Brito Soares	34	PJ
Carolina Labarca	33	PJ
Guilherme Augusto de Ávila	32	PF
Luís Eduardo Santos de Oliveira Ramos	32	PJ
Andrea Carina Mengarda	32	PF
Juliane Vicente Lopes	31	PJ
Alinne Andrade de Araújo	31	PF
ANDREIA RIBEIRO	30	PF
Luz Stella Rodríguez Cáceres	30	PJ
Janaina FBorges	30	PJ
Patrícia da Cunha Langlois	29	PF
FABIO SANTOS SILVA	29	PF
Wilson Saraiva Moraes	28	PF
Rodrigo Lourenco Kaminski	27	PF
Tatiana Rosa	27	PF
Vania Margarida Cáus	25	PJ
Vivien Patricia Zanlorenzi	25	PF
Alessandra da Silva dos Santos	25	PF
Taiana Schaefer	25	PJ
Luiz Filipe Aguiar Dunham	24	PJ
Vanessa Damasco	23	PJ
ARMANDO CHAFIK ABU KAMEL FILHO	22	PF
Caio César Assis de Resende	22	PF
Juliana Burigo	21	PF
Rafael Escócio	19	PJ
Elaine Pinho	18	PJ
Pedro Henrique Figueiredo Dutra	18	PJ
Giovanna de Oliveira	17	PJ
Ramon Matheus	12	PJ

RESULTADO EDITAL N° 05/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL		
Pontuação dos inscritos para análise do Edital 03/2024 - 2 vagas		
PROPONENTE	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Anna Carolina Faria Lirio	134	PJ
Carolina Marques Henriques Ficheira	100	PF
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	58	PF
MARCIO HENRIQUE MELO DE ANDRADE	55	PJ
Daniel Macêdo	50	PJ
Augusto Zeiser	44	PF
Andréia Oliveira Araújo da Silva	42	PF
Elisângela de Oliveira Dantas	40	PF
Leandro Tabosa do Nascimento	39	PF
Erik Duane Fonseca Hewitt	34	PF
Fernando Weller	33	PF
ALINE DA SILVA FELIPE	25	PF
Rafael Meira de Figueiredo	21	PF
Guilherme Fogaça Cavalcante de Souza	19	PJ
Marcelo Nascimento dos Reis	19	PF
Clarice Leite Pinheiro	16	PJ
MARGARETE LIRIO TAQUETI	Inabilitada	Conforme item 6.8 do Edital, a proponente foi desabilitada por ter zerado o critério 1.
Aline da Vitoria Rocha	Inabilitada	Conforme item 6.8 do Edital, a proponente foi desabilitada por ter zerado o critério 1.

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à SEMCULT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMCI (www.cachoeiro.es.gov.br – na aba: transparência / editais / secretaria de cultura e turismo / Edital 05/2024). O Recurso deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br, até às 18h do dia do prazo final estabelecido no item 6.12 do edital.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de outubro de 2024.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ATESTADO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO DE OBRAS

Atestamos que a obra de **“EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO ADMINISTRATIVO “HÉLIO CARLOS MANHÃES” - ETAPA 02 (OS SEMO 10)”**, conforme Contrato nº **274/2022**, executado pela empresa **ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Setembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de Outubro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal da Obra

ATESTADO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO DE OBRAS

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - COBERTURA PRÉDIO ADMINISTRATIVO SEMAG (OS SEMO 15)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Setembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Outubro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal da Obra

ATESTADO DE RECEBIMENTO
PROVISÓRIO DE OBRAS

Atestamos que a obra de “**EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - ANTIGA SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (OS SEMO 09)**”, conforme Contrato nº 274/2022, executado pela empresa ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, encontra-se devidamente concluída e entregue nos termos contratados desde o dia **30 de Setembro de 2024**.

Por ser verdade, firmamos o presente, sob penas da lei.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de Outubro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal da Obra

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: PEDRO LUIZ F. SANDRINI

ENDEREÇO: RUA JULIO FACINI, Nº 1, BAIRRO AEROPORTO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 930.209.887-72

PROCESSO – PAS: Nº 28071/2024 – DATA: 19/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01352 – SERIE E - DATA 11/01/2024

INFRAÇÃO: TERRENO COM MATO CAUSANDO PROLIFERAÇÃO DE INSETOS E VETORES DA DENGUE.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 50, 51, 52, 166 E ARTIGO 396, INCISO XIV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/20219.

PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, ARTIGO 379, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL. Nº 7743/2019.

A GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7.743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7.743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de maio de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br **CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**
Data: 11/10/2024 08:49:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: KIMED DISTRIBUIDORA DE NUTRA E COSMÉTICOS LTDA. - CASA DE CHÁ KI-ERVAS

ENDEREÇO: RODOVIA RICARDO BARBIERI, Nº 98, BAIRRO BOA VISTA

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 53.828.450/0001-33

PROCESSO – PAS: Nº 33836/2024 – DATA: 10/05/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01720 - SÉRIE - E - DATA: 26/04/2024

INFRAÇÃO: EXPOR A VENDA OU ENTREGAR AO CONSUMO PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE CUJO PRAZO DE VALIDADE TENHA EXPIRADO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 00260.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 250 E 396, INCISOS XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.217,50 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS
Data: 11/10/2024 08:47:37 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: DROGARIA BRITO LTDA.
ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, Nº 274, BAIRRO GUANDU
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 50.786.815/0001-16
PROCESSO – PAS: Nº 30740/2024 – DATA: 30/04/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01353 - SÉRIE - E, DATA: 29/04/2024
INFRAÇÃO: MANTER EM SUAS DEPENDÊNCIAS MEDICAMENTOS SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL, FORA DO ARMÁRIO E SEM ESCRITURAÇÃO, CONFORME TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 006085 E Nº 00611.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 240, 248, INCISO I, 370, 396, INCISOS IV E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.
PENALIDADE: MULTA DE 50 (CINQUENTA) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 1.243,50 (HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS
Data: 11/10/2024 08:26:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: OSVALDO PERIM SUPERMERCADO LTDA. - PERIM CENTER
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 1372, BAIRRO CAIÇARA
CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES
CNPJ: Nº 27.735.448/0006-14

PROCESSO – PAS: Nº 22963/2024 – DATA: 01/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 1032 - SÉRIE – C - DATA: 26/03/2024

INFRAÇÃO: 1 – ALIMENTOS FRACIONADOS COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO; 2 – ALIMENTOS SE ROTULAGEM, SEM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; 3 – ALIMENTOS DETERIORADOS, DE ACORDO COM TERMOS DE APREENSÕES 00305, 00306 E 006226.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 54, INCISO XV, 57, 58, 396, INCISO IV, XV, XVIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6,242,37 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 08 de maio de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br **CYNTIA ZUCOLOTTI BARROS**
Data: 11/10/2024 08:41:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: ANDREIA ANTUNES DA SILVA - CACHO CLUB INSTITUTO DE BELEZA

ENDEREÇO: RUA CAPITÃO DESLANDES, Nº 34, CENTRO

CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CPF: Nº 092.890.757-08

PROCESSO – – DATA: 16/04/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01790 – SERIE E - DATA 11/04/2024

INFRAÇÃO: PRESENÇA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE SEM ROTULAGEM (TIPO, MARCA, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E AUTORIZAÇÃO DA ANVISA, CONFORME TERMO DE APREENSÃO Nº 00608.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: 370 E 396, INCISO I, XVIII E XXIX, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA UM) UFCI - UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS, E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DISPÕE O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 05 de junho de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de outubro de 2024.

Cyntia Zucolotto Barros
Gerente de Vigilância Sanitária

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA ZUCOLOTTI BARROS
Data: 11/10/2024 08:31:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÂMARA MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
RETIFICADO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 19066/2024
INEXIGIBILIDADE nº 016/2024

CONTRATADO: **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.**
CNPJ: 02.980.103/0001-90

OBJETO: Em virtude do processo administrativo de nº 5436/2024 cujo objeto é 05 Inscrições no curso “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: OS PRIMEIROS PASSOS PARA A REGULAMENTAR E IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS.” ministrada pela FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, que acontecerá nos dias 15.10.24 (8:30h às 17:30h) e 16.10.24 (8:00h às 17:00h), totalizando 16 horas/aulas, na cidade de Vitória-ES.

Valor: R\$ 11.375,00

Que a justificativa da escolha da empresa ,respaldado no Inciso III, f, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.** , inscrita sob o **CNPJ: 02.980.103/0001-90**, objetivando a Contratação da Empresa para 05 Inscrições no curso “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD: OS PRIMEIROS PASSOS PARA A REGULAMENTAR E IMPLANTAR NOS MUNICÍPIOS.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Onde se lê: Valor: R\$ 11.375,00

Leia-se: Valor: R\$ 13.375,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000085/2024

Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0057

Processo de Compra: 20081/2024

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
2. O OBJETO: NOBREAK - Form Factor: Torre, potência nominal de pico: mínimo 600VA / 300W, Topologia: Interativo / Line Interactive, tensão nominal de entrada: Bivolt (110~220V), disjuntor/Circuito Proteção: Mínimo 5A, no valor estimado de R\$ 1.054,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro

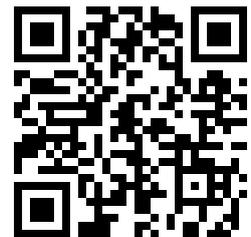
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR